



MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº SE 45/2015
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM – Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, situado na Rua Mata dos Pinhais, nº 410, Jardim Botânico – Uberlândia – MG, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar **Carta Convite nº SE 45/2015 – 2ª Chamada** e que terá como critério de julgamento **TÉCNICA E PREÇO** objetivando a contratação de empresa para ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS conforme **PROJETO – ANEXO I** deste Edital, **a qual será processada e julgada em conformidade com a Política de Contratos da SPDM.**

A abertura da Sessão será realizada no HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO, na Rua Mata dos Pinhais, 410, Jd. Botânico – Uberlândia - MG, às **10:30 horas do dia 14 de Agosto de 2015**, quando deverá ser entregue diretamente à Gestão de Contratos e Equipe de Apoio o **envelope nº 1 contendo** Proposta de Preço – Anexo II; Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios – Anexo III e Atestados de Capacidade Técnica.

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta Carta Convite as empresas que:

2.1.1 - Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação solicitada neste instrumento e seus anexos;

2.1.2 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto do edital;

2.1.3 - Tenham recebido via e-mail o edital em seu nome, o que poderá ser comprovado mediante conferência da lista de envio/entrega de edital.

3 – EDITAL

3.1 - Após o recebimento do Edital o interessado deverá verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

4 – INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS



4.1 - **As informações administrativas** relativas a este processo de contratação poderão ser obtidas junto a Gestão de Contratos no Hospital Brigadeiro – Tel.: (11) 3170-6251 (Claudenir).

4.2 - **As dúvidas Técnicas** acerca das especificações do Anexo I poderão ser esclarecidas **SOMENTE** pelo e-mail: navier.soares@hmmdolc.spdm.org.br das 9h às 15h, **até 48 horas de antecedência da data de entrega de propostas.**

5 – APRESENTAÇÃO DAS EMPRESAS

5.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital **as empresas proponentes deverão se apresentar por um representante:**

5.1.1 - Munido de documento **que o credencie (Anexo IV) a participar** desta CARTA CONVITE, que venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato do credenciamento **identificar-se exibindo a cédula de identidade** ou outro documento equivalente que contenha foto.

5.2 - Independente de declaração expressa, a simples participação dos interessados nesta Carta Convite implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste Edital.

5.3 - Não será admitida a participação de proponente retardatária, a não ser como ouvinte.

5.4 - **Será considerada retardatária** a empresa cujo representante apresentar-se no local de realização da sessão **após a abertura do primeiro envelope.**

5.5 - **Não será admitido** o credenciamento de um mesmo representante **para mais de uma empresa**, ainda que munido de procuração, **sob pena de exclusão de ambas as empresas.**

6 – APRESENTAÇÃO DE ENVELOPE

6.1 - Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento do **envelope nº 1 que deverá conter:**

- a) **Proposta de Preço – Anexo II;**
- b) **Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios – Anexo III;**
- c) **Atestados de Capacidade Técnica, com prazo de execução inferior a 10 anos;**
- d) **Declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho – Anexo V.**

6.2 - **O envelope nº 1 deve** estar em **invólucro indevassável, lacrado e rubricado no fecho**, que deverá conter os seguintes dizeres em sua face frontal externa:



ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

CARTA CONVITE Nº SE 45/2015 – 2ª Chamada RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

6.3.1 - ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO

6.3.2 - A CARTA CONVITE deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal.

6.3.3 - A CARTA CONVITE deverá, ainda:

6.3.3.1 - Indicar nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, bem como identificação do representante legal (nome, CPF, RG e cargo na empresa);

6.3.3.2 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura da Sessão;

6.3.3.3 - Conter como condição de pagamento: A definir em Contrato;

6.3.3.4 - Não conter preços alternativos.

6.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título;

6.5 - À empresa vencedora do certame será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para adequar sua proposta comercial final, fazendo refletir o desconto total do preço, obtido na negociação, devendo constar o valor unitário, mão de obra, ou seja, todo valor detalhado da contratação;

6.6 - É vedada a utilização do logotipo da SPDM pelas empresas, conforme Lei Federal de Direitos Autorais - Lei nº 9610/98.

7 – ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pela **empresa vencedora** na Gestão de Contratos **em até 48 horas após a solicitação, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo a documentação a seguir relacionada**. A não apresentação dos documentos implicará na desclassificação da vencedora e a administração negociará com as demais participantes, em ordem crescente de classificação.

7.2 - O envelope nº 2 deverá conter os seguintes dizeres em sua face frontal externa:



**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA
DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
CARTA CONVITE Nº SE 45/2015 – 2ª Chamada
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

8 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.2 - Ato Constitutivo, estatuto (em se tratando de cooperativa) ou contrato social e seus aditamentos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

8.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração da empresa de que dispõe de pessoal técnico adequados e disponíveis, para a realização do objeto da presente contratação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

b) Atestados de bom desempenho anteriores, com prazo de execução inferior a 10 anos, em contrato da **mesma natureza**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **que comprovem quantitativos de 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) no mínimo na execução de serviços similares**; estes atestados deverão conter, necessariamente, **a especificação dos serviços executados e o prazo de execução**;

c) Certificado de Registro no CREA.

10 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

10.1 - Certidão negativa de pedido de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura deste processo de contratação, se outro prazo não constar do documento.

11 – REGULARIDADE FISCAL

11.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.



11.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente processo de contratação.

11.3 - Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS-FGTS.

11.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.5 - Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União.

11.6 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto do presente processo de contratação.

11.7 - Certidão Negativa de Débitos, referente aos tributos mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da empresa.

11.8 - Declaração subscrita do representante legal da empresa, elaborada em papel timbrado, atestando que se encontra em situação regular perante Ministério do Trabalho nos termos da Lei Federal 9854/99 e do Decreto Estadual 42911/98 (Anexo - V).

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, devendo, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

12.2 - Os documentos deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

12.3 - A aceitação dos documentos obtidos via “internet” ficará condicionada à confirmação de sua autenticidade, **e deverão estar assinados e carimbados.**

12.4 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da empresa e com número do CNPJ e endereço respectivos. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

12.5 - A empresa ficará obrigada a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, sem qualquer direito de indenização à contratada.

13 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO



13.1 - Aberta a Sessão no dia, hora e local designados neste Edital, os envelopes contendo as propostas serão recebidos pela Gestão de Contratos e Equipe de Apoio.

13.2 - Será conferido o envelope com a Proposta de Preços das empresas.

13.3 - Verificada a regularidade formal do envelope da proposta, a gestão de contratos e equipe de apoio procederá à sua abertura, que terá o conteúdo rubricado e analisado, no que tange à sua conformidade.

13.4 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital a Gerência de Suprimentos poderá negociar o valor com a empresa vencedora, caso a negociação com a primeira classificada não seja satisfatório ao orçamento previsto para o serviço o processo de negociação poderá ser retomado com a segunda colocada, e assim sucessivamente, até que se chegue ao valor pretendido.

13.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

13.5.1 - Não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela empresa, por simples manifestação de vontade do representante da empresa;

13.5.2 - Contenha preços alternativos;

13.5.3 - Que for omissa, vaga ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.5.4 - Que se revelar inexequível.

13.6 - Serão desclassificadas as proponentes que:

13.6.1 - Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

13.6.2 - Em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

14 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 - As obrigações decorrentes deste edital consubstanciar-se-ão na Minuta de Contrato.

14.2 - O Termo de Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa (diretor, sócio da empresa ou procurador) mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

14.3 - O prazo da contratação será definido em contrato, que poderá ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições, desde que haja interesse das partes, mediante Termo Aditivo.



14.4 - A empresa participante declara estar ciente de que a rescisão ou término do convênio/contrato de gestão firmado entre a SPDM e o Órgão do Poder Público, ensejará a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer espécie de indenização às partes.

14.5 - Se houver prorrogação do prazo de vigência contratual, a empresa participante contratada deverá apresentar à SPDM os documentos solicitados nos itens Qualificação Econômico – Financeira e Regularidade Fiscal deste edital.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Indicar um profissional para exercer a função de preposto ou gerente ao qual caberá responder pela direção e coordenação de todas as suas atividades e se constituir em seu representante legal para a execução dos serviços contratados e elemento de ligação da empresa com o Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro para o qual prestará o serviço.

15.2 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos relacionados com empregados e prepostos utilizados na prestação do serviço e que sejam decorrentes da legislação social previdenciária, incluídas as indenizações por acidentes, moléstias e outros eventos de natureza profissional e/ou ocupacional.

15.3 - Manter cadastro atualizado de funcionários e apresentá-lo à Contratante sempre que for solicitado.

15.4 - Identificar, acompanhar e orientar adequadamente o funcionário.

15.5 - Afastar imediatamente das dependências do Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, para a qual prestará o serviço, qualquer empregado, por mais qualificado que seja, cuja presença venha a ser considerada inadequada à Contratante, solicitando sua substituição.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Executar, sempre que julgar necessária, a supervisão técnica e administrativa dos serviços, bem como manter o registro de ocorrências e eventuais irregularidades com a prestação de serviços constante do presente, fiscalizando seu fiel cumprimento.

16.2 - Fiscalizar e supervisionar todas as atividades desenvolvidas pela Contratada, realizando avaliações periódicas quanto ao cumprimento dos horários e qualidade do processo e prazos dentro dos padrões estabelecidos.

16.3 - Comunicar por escrito qualquer falta ou deficiência, a qual deverá ser corrigida imediatamente pela Contratada. O exercício da fiscalização constante e/ou restrita por parte da Contratante não exime a Contratada da responsabilidade que assumiu no tocante a boa qualidade dos serviços prestados.

16.4 - Solicitar, nos prazos previstos, toda documentação legal referente à prestação de serviços.



17 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1 - Encerrado o procedimento o representante legal da proposta vencedora será convocado para apresentar uma minuta de contrato a ser avaliada pelo Departamento Jurídico da instituição. Sendo manifestado o aceite por ambas as partes o contrato poderá ser assinado.

17.2 - Caso a vencedora não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para dar prosseguimento ao processo a partir da apresentação da documentação.

18 – PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado pela SPDM – Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, a crédito do beneficiário, mediante depósito bancário em conta corrente no domicílio bancário da contratada. Entende-se por domicílio bancário a identificação do Banco _____, Agência _____ e Conta Corrente _____ a creditar, devendo estas informações constar da Nota Fiscal/Fatura de serviços.

19 – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Fica a empresa ciente de que a apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

19.2 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.3 - As condições estabelecidas neste Edital farão parte do contrato de prestação de serviços independente de estarem nele transcritas.

20 – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- | | | |
|-------------|-------------|--|
| 20.1 | – Anexo I | Projeto básico |
| 20.2 | – Anexo II | Modelo de Proposta de Preços |
| 20.3 | – Anexo III | Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios |
| 20.4 | – Anexo IV | Modelo de Termo de Credenciamento |
| 20.5 | – Anexo V | Modelo de Declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho |

São Paulo, agosto de 2015.



ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

**SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Hospital e
Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro**
Carta Convite nº SE 45/2015 – 2ª Chamada

A empresa,
estabelecida na, nº
....., complemento, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., telefone:....., "fax":, Bairro
....., Cidade:, Estado:
....., e-mail:,
propõe a prestação de serviço, conforme descrito no item 1 – Objeto, como segue:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

PRAZO DE INICIO: ___ dias corridos contados a partir da assinatura da minuta do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de seu recebimento na Sessão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A definir em Contrato - Após entrega da Nota fiscal – Serviço.

Todos os impostos e despesas necessárias à correta execução do ajuste estão inclusos no preço.

Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do Edital, integrante desta proposta.

Local e data

(assinatura do responsável da proponente)



ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

**SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Hospital e
Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro**

Carta Convite nº SE 45/2015 – 2ª Chamada

A empresa,
estabelecida na, nº
....., complemento:....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., telefone:, "fax":
....., Bairro, Cidade:, Estado:
....., e-mail:, representada pelo(a)
Sr.(a)..... portador(a) da cédula de identidade R.G.
nº inscrito(a) no CPF/MF sob o nº
DECLARA, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no
presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(assinatura do responsável da proponente)
(Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no **original**



ANEXO - IV

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa,
estabelecida na, nº
....., complemento:....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., telefone:....., "fax":
....., Bairro, Cidade:
....., Estado:, e-mail:
....., representada pelo(a) Sr.(a).....
portador(a) da cédula de identidade R.G. nº inscrito(a) no CPF/MF sob o nº
.....**CRENCIA** o(a) Sr.(a)..... portador(a) da cédula de
identidade R.G. nº inscrito(a) no CPF/MF sob o nº para representa-lo(a)
perante a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Hospital e
Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro na **Carta Convite nº SE 45/2015 – 2ª Chamada**,
podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame,
inclusive interpor, desistir de recursos em todas as fases desta contratação.

Local e data

(assinatura do responsável da proponente)

(Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no **original** acompanhada de cópia do contrato social



ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nos termos da Lei Federal 9854/99 e do Decreto Estadual 42911/98)

Eu (nome completo) representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da **Carta Convite nº SE 45/2015 – 2ª Chamada**, da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do Inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 e do § 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº 6544/89, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data

Representante legal
(com carimbo da empresa)